

PROVIMENTO Nº 186

O Desembargador **WALDEMIR LUIZ DA ROCHA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Emenda à Constituição Federal nº 45, promulgada em 08 de dezembro de 2004, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2004 (data de sua publicação), que extinguiu os Tribunais de Alçada;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 4º dessa Emenda Constitucional, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná promoveu, por meio da Resolução nº 02, de 02 de fevereiro de 2005, a integração do extinto Tribunal de Alçada ao Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que se encontram defasados os termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça que fazem menção ao extinto Tribunal de Alçada;

CONSIDERANDO o contido do protocolizado nº 2009.0127343-0/0 e seu apenso nº 2009.0348208-8;

R E S O L V E

I. Alterar os itens **1.14.1, 1.14.1.2, 1.14.1.5, 1.14.5-III, 1.14.7-I, 1.14.9, 1.14.9.1, 1.14.9.2, 1.14.16, 1.14.17, 2.12.4**, todos do Código de Normas, da seguinte forma:

1.14.1 – O serviço de Protocolo Judicial Integrado é destinado ao recebimento de petições endereçadas ao Tribunal de Justiça e a todas as demais comarcas do Estado do Paraná, independentemente do local onde o ato requerido deva ser realizado, desde que neste Estado, funcionando junto ao ofício distribuidor de cada comarca.

1.14.1.2 – Poderão ser protocolizadas petições da área cível, criminal, família, infância e juventude, registros públicos e





ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO

juizados especiais, inclusive cartas precatórias, bem como as relativas ao segundo grau de jurisdição, notadamente nos processos de competência originária do Tribunal de Justiça, desde que sejam apresentados o original e a cópia da petição, bem como os documentos que porventura venham a instruí-la.

1.14.1.5 – As petições dirigidas ao segundo grau de jurisdição do Estado do Paraná (Tribunal de Justiça) deverão ser encaminhadas pelo distribuidor da comarca de origem ao PROTOCOLO CENTRAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Palácio da Justiça, Centro Cívico, 1º andar, Curitiba – PR, CEP 80.530-912, telefones (0xx41) 3254-4063, 3254-8977, 3354-7222 e 3353-5383.

1.14.5 – O distribuidor da comarca de origem expedirá guia própria, em três vias:

- *Ver Modelo 14 deste CN.*

...

III – a terceira via será encaminhada por *fax* imediatamente ao distribuidor da comarca de destino ou, tratando-se do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, à Seção de Protocolo de Primeiro Grau da Corregedoria-Geral da Justiça. Se a petição for dirigida ao segundo grau de jurisdição, ao Protocolo Central do Tribunal de Justiça.

- *Ver CN 1.14.16 e 1.14.17.*

1.14.7 – O distribuidor da comarca de origem, ao encaminhar o *fax* a que alude o CN 1.14.5, inc. III, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- *Redação dada pelo Provimento nº 49.*

I – a remessa deverá obrigatoriamente – a fim de evitar extravio – ser dirigida ao aparelho instalado no escritório distribuidor da comarca de destino ou, não o possuindo, ao da secretaria da direção do fórum. Para o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em primeiro grau de jurisdição, à Seção de Protocolo de Primeiro Grau da Corregedoria-Geral da Justiça, em segundo grau de jurisdição ao Protocolo Central do Tribunal de Justiça;

- *Ver CN 1.14.16 e 1.14.17.*

1.14.9 – A petição inicial dos feitos de competência originária do Tribunal de Justiça deverá vir acompanhada – exceto nos casos do CN 1.14.13.2 – da guia comprobatória do pagamento das custas de preparo, observando-se, no que couber, a Instrução nº 05/98, da Corregedoria-Geral da Justiça.

1.14.9.1 – Tratando-se de ação rescisória, a petição inicial, além da guia mencionada no item anterior, deverá ser



ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

acompanhada do comprovante do depósito a que alude o art. 488, inc. II, do CPC. Esse depósito deverá ser efetuado em caderneta de poupança em qualquer agência de banco credenciado pelo Tribunal de Justiça do Paraná, em nome das partes (autor e réu) e vinculado ao Tribunal de Justiça.

1.14.9.2 – Nos casos urgentes, de competência do Tribunal de Justiça, observar-se-ão, no que couberem, as normas constantes dos itens 1.14.7.1, 1.14.7.2 e 1.14.20.1 deste CN.

1.14.16 – As petições destinadas aos juízos de primeiro grau do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba serão encaminhadas à Seção de Protocolo de Primeiro Grau da Corregedoria-Geral da Justiça, no seguinte endereço: Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP 80.530-906. telefones (0xx41) 3254-7356 e fax 3252-6405 e 3252-7501.

- Ver Anexo M deste CN.

1.14.17 – As petições e fax destinados ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deverão ser encaminhados diretamente ao Protocolo Central do Tribunal de Justiça.

- Ver Anexo M deste CN.
- Ver CN item 1.14.1.5.

2.12.4 – Tendo em vista a possibilidade de a parte ingressar com ação originária dirigida ao Tribunal de Justiça por meio do Protocolo Judicial Integrado e a necessidade de comprovar o preparo antecipado no ato de interposição da ação originária, devem ser observadas as seguintes orientações:

...

II. Alterar o **Modelo 14** e o **Anexo M**, ambos do Código de Normas, na forma que segue:

Modelo 14 PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE ORIGEM

Comarca	Nº de ordem	Data
		Hora
ASSUNTO (assinalar com "X" a opção desejada)	URGENTE	
☐ PETIÇÃO INICIAL	☐ SIM	
	☐ NÃO	



ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

☐ PETIÇÃO EM GERAL (intermediária)	DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
☐ CARTA PRECATÓRIA	☐ SIM
☐ RECURSO	☐ NÃO

DADOS COMPLEMENTARES

Nº DOS AUTOS A QUE SE DESTINA	NATUREZA DO FEITO
QUANTIDADE DE ANEXOS (documentos)	Nº DE FOLHAS
NOME DAS PARTES	
SEGUE CHEQUE	
GUIA FUNREJUS ☐ sim ☐ não QUANTIDADE: VALOR:	

DESTINO

☐ PROTOCOLO CENTRAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
☐ SEÇÃO DE PROTOCOLO DE 1º GRAU DA Corregedoria-Geral da Justiça	
☐ CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE DESTINO (especificar abaixo)	
COMARCA	VARA

☐ DECLARO APLICAR-SE AO PRESENTE EXPEDIENTE O ITEM 1.14.7.5 DO C.N.
☐ NÃO É APLICÁVEL O ITEM 1.14.7.5 DO C.N.

ASSINATURA

EXPEDIDO POR	APRESENTADO POR
NOME COMPLETO	NOME COMPLETO

Anexo M
PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO

MODELO DE CARIMBO A SER CONFECCIONADO

PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1. Carimbo de remessa

PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO Distribuidor da Comarca de _____ Certifico que recebi a presente petição em ____/____/____, às ____:____ horas, conforme determinado na Resolução nº 04/98 do Tribunal de Justiça, remetendo-a: ☐ ao Protocolo Central do Tribunal de Justiça ☐ à Seção de Protocolo de 1º Grau da CGJ ☐ ao Cartório Distribuidor da comarca de _____ Certifico, ainda, que: ☐ efetuei a transmissão via fax na data supra. ☐ deixei de efetuar a transmissão na data supra em razão de que* _____. O referido é verdade e dou fé. Assinatura (nome completo)

Observação: mandar confeccionar no tamanho 9X9 cm.

* somente preencher nas hipóteses do CN 1.14.18.

2. Carimbo de recebimento

PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO Distribuidor da Comarca de _____ Certifico que recebi em ____/____/____ às ____:____ horas: ☐ a presente petição via fax. ☐ a presente petição original. O referido é verdade e dou fé. Assinatura (nome completo)
--

Altura: 5 cm

Largura: 6 cm

3. Carimbos de anotação em documentos

FOTOCÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO Assinatura (nome completo)
--

FOTOCÓPIA AUTENTICADA Assinatura (nome completo)

DOCUMENTO ORIGINAL

Assinatura (nome completo)

Observação: mandar confeccionar no tamanho 7,0X1,5 cm.

4. Carimbo de certidão de distribuição de petição inicial de caso urgente
(art. 19, § 1º da Resolução nº04/98)

PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO

Distribuidor da Comarca de _____

Certifico que recebi em ____/____/____
às ____:____ horas a presente petição
original, a qual foi distribuída via **fax** em
____/____/____, sob nº _____, à _____

O referido é verdade e dou fé.

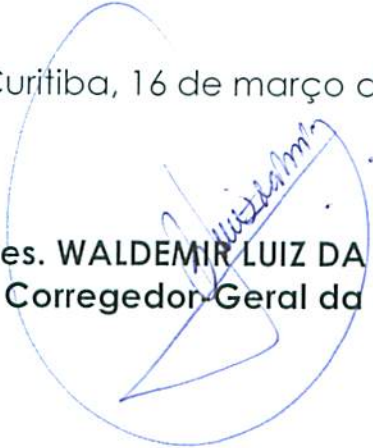
Assinatura (nome completo)

Observação: mandar confeccionar no tamanho 6X6 cm.

III. O presente Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 16 de março de 2010.


Des. WALDEIR LUIZ DA ROCHA
Corregedor-Geral da Justiça

Certidão de Veiculação no Diário da Justiça

Estado	Tipo	Nome	DtHr Aprovação	Nrº Diário	Pag. Diário	Dt Veiculação	Dt Publicação	Dt Início do Prazo
Aguardando Veiculação	Provimento	2009.0127343- 0 Provimento	17/03/2010 16:03				Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação	Primeiro dia útil subsequente à Data da Publicação
Aguardando Veiculação	Provimento	2009.0127343- 0 Provimento	17/03/2010 16:03				Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação	Primeiro dia útil subsequente à Data da Publicação

Boaventura
19/03/10

Certidão de Envio no Diário da Justiça

Tipo: Provimento DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Nome do Documento: 2009.0127343-0 Provimento
Estado: Aguardando Veiculação
Data da previsão: Próxima edição
Enviado por: Adriana Grigolin Leite

Certidão de Envio no Diário da Justiça

Tipo: Provimento DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Nome do Documento: 2009.0127343-0 Provimento
Estado: Aguardando Veiculação
Data da previsão: Próxima edição
Enviado por: Adriana Grigolin Leite